



PROJETO DE LEI Nº 26/2025

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.026, de 08 de março de 2013, que Dispõe sobre concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais de Gonçalves - MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º e o caput dos arts. 2º e 8º, todos da Lei Municipal nº 1.026, de 08 de março de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Gonçalves.

Art. 2º - Fica instituído o auxílio alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Gonçalves - MG.

(...)

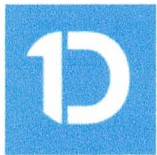
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Gonçalves - MG.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 27 de junho de 2025.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB26-852C-70F6-C8D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 30/06/2025 15:27:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/AB26-852C-70F6-C8D8>